



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Professora Sílvia Helena Nogueira		
EMENTA: Recredencia o Colégio Professora Sílvia Helena Nogueira, INEP/Censo Escolar nº 23077603, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2023, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
SPU Nº 2820068/2018	PARECER Nº 0247/2019	APROVADO EM: 03.06.2019

I – RELATÓRIO

Maria do Rosário Lopes, diretora pedagógica do Colégio Professora Sílvia Helena Nogueira, por meio do processo nº 2820068/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 62, nº 140, 3ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter), CEP: 60.750-760, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.956.998/0001-41, com Censo Escolar nº 23077603, e fora credenciada pelo Parecer nº 0040/2015 cuja validade expirou em 31.12.2016.

A diretora pedagógica de Colégio é Maria do Rosário Lopes, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 0794, a secretária escolar é Zenaide da Rocha Fontelles, Registro nº 341, e o corpo docente é composto de 24 (vinte e quatro) professores habilitados.

A proposta pedagógica dessa instituição é proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando, para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio, elaboradas conforme a legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.108 títulos, para um total de 719 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 4,33 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0247/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 451/2014(CEE), e as deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0395/2019/NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Professora Sílvia Helena Nogueira, nesta Capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e Médio, até 31.12.2023, e à homologação de Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado **ad referendum** da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2019.

p/p Selene Maria Penaforte Silveira
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Relatora e Presidente da CEB, em exercício

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE